



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 131/2023 - PUBLICAÇÃO: DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 09 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 09 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: <https://bll.org.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>.

Frei Martinho - PB, 25 de Outubro de 2023
FLAVIA DANTAS DE MACEDO - Pregoeira Oficial

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB PARA O MANDATO DE QUATRO ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência,

CONSIDERANDO a aprovação e sanção da Lei Municipal n. 371, de 2021, que alterou e consolidou as Leis Municipais n. 103, de 2007 e n. 165, de 2011, que tratam do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em consonância com a Lei Federal n. 14.113, de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento integral ao que determina o art. 5º, da Lei Municipal n. 371, de 2021;

CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros deve ter início em 1º de janeiro de 2023 e vigorar até 31/12/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da forma com que foi realizada a composição do conselho para o quadriênio 2023/2026, vez que sem a observância estrita da Lei Municipal n. 371, de 2021, e que o término do mandato dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, designados por meio do Decreto n. 12, de 6 de abril de 2021, encerrou-se em 31/12/2022, em conformidade com o § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal n. 371, de 2021; e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

CONSIDERANDO, ainda, que cumpre ao chefe do poder executivo, após cumpridas as diligências do art. 3º, da Lei Municipal n. 371, de 2021, formalizar a composição do Conselho:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, para o mandato de quatro anos, em conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal n. 371, de 2021.

Parágrafo único. A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, entre titulares e suplentes, observa as seguintes disposições:

I - São representantes do poder executivo:

a) Como titulares: ANDRIELE DA SILVA MOURA e RÚBIA LAIANE HORTINS LIRA

b) Como suplentes: MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA DA SILVA e GÉRSSICA MILENA ARAÚJO MOURA

II - É representante dos professores da educação básica pública:

a) Como titular: ROZIMERE SANTOS OLIVEIRA SOUTO

b) Como suplente: FÁBIO DANTAS DE AZEVEDO

III - É representante dos diretores das escolas básicas:

a) Como titular: VANDA ALVES DE LIMA TIBÚRCIO

b) Como suplente: RANUZZA MICHELLY MACÊDO CORTEZ DA SILVA

IV - É representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

a) Como titular: MAXWELL AVELINO SILVA

a) Como titular: PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS

V - São representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Como titulares: FLÁVIO MACEDO DIAS e JUSSARA DIAS DANTAS

b) Como suplentes: RITA REGINA DO NASCIMENTO MOURA e VERÔNICA DE SOUZA PEREIRA

VI - São representantes de estudantes da educação básica pública:

a) Como titulares: RENIVALDO DANTAS DA SILVA e LUIZ FELIPE DE SOUTO DANTAS

b) Como suplentes: LARISSA TASSIA L. DA SILVA e JOÃO PEREIRA DA SILVA

VII - São representantes do conselho municipal de educação:

a) Como titular: JOSÉ WALISSON MEDEIROS PEREIRA;

b) Como suplente: GISLANIA MOURA FRANCISCO.

VIII - É representante do conselho tutelar:

a) Como titular: DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO

b) Como suplente: IONE HORTINS DANTAS

IX - São representantes da sociedade civil:

a) Como titulares: MARIA FRANCISCA DA SILVA LIMA e LUZIA FERREIRA SANTOS DE MACEDO

b) Como suplentes: MARIA JOZILENE BEZERRA HORTINS e MARIA DA GUIA DE MATOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB será de quatro anos, contados de 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB estão previstas na Lei Municipal n. 371, de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, cabendo ao Conselho, na primeira reunião, eleger o membro que ocupará o cargo de Presidente e deliberar sobre eventuais decisões que tenham sido tomadas no âmbito do conselho durante o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 25 de outubro de 2023.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito do Município de Frei Martinho